

Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Setembro de 2025.

OBJETO: Registro da Empresa **JJ AUTO PEÇAS LTDA**, registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. **59.090.291/0001-07** localizada no município de **Vila Velha/ES**, para prestação de serviço na forma e especificações contidas na Instrução de Serviço N nº 50/2024 do DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2025I18FHI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do ES.

Vitória, 18 de setembro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1635876

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NUNES A E B LTDA**, sob nome fantasia CFC EMANUELLY VITORIA, inscrita no CNPJ nº **57.832.868/0001-75** [MATRIZ], situada no município de Cariacica/ES, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos ação judicial de nº 5023700-45.2024.8.08.0012, enquanto surtir seus efeitos.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2024-RSG6Q.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, a contar a data de publicação, por força do Decreto nº 5625-R, de 23 de fevereiro de 2024 e Instrução de Serviço Normativa nº 707 de 26 de dezembro de 2024.

Vitória, 18 setembro de 2025.

RAPHAEL PIEKARZ ROCHA*

Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN|ES

*Respondendo - Decreto nº 1808-S
de 19/08/2025.

Protocolo 1635901

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 001/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo nº: 2025-7180L

SIADES nº: 001/2025

UASG: 925715

Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de assessoramento técnico, por meio de profissionais especializados, para avaliar as condições da oferta de cursos técnicos profissionais de nível médio, de educação básica e de cursos de nível superior a serem aprovados/autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

Abertura do Credenciamento:

A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os profissionais que, devidamente habilitados, **tiverem apresentado sua proposta de credenciamento até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação e/ou rerratificações do edital** e de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 1.15.2 do Anexo I - Termo de Referência.

Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, cuja habilitação tenha sido deferida, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, se não ocorrer nenhum dos casos descritos no subitem 1.15.6 do Anexo I - Termo de Referência

Da inscrição no Credenciamento:

Os interessados poderão requerer o credenciamento, com a documentação pertinente, enquanto estiver vigente o Edital.

O Formulário de Inscrição deverá ser enviado junto com os demais documentos e comprovantes exigidos no **Anexo I-A** do edital, por meio do sistema E-Docs, **para Grupo e Comissões** ☐ **Grupos de trabalho** ☐ **CREDENCIAMENTO ESPECIALISTA - CEE.**

Edital Completo: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://www.sedu.es.gov.br>; <https://cee.es.gov.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - telefones (27) 3636.7858, das 9h às 18h.

Vitória, 18/09/2025

Daniel José dos Santos Junior

Agente de Contratação/SEDU

Protocolo 1635617

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.932/2025

Renova o credenciamento do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.427/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-NCXGK/CEE-ES nº. 024/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Renovar o credenciamento do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, situado na Avenida Luciano das Neves, s/nº., Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vitória, ES, 18 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 18 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1635646